



LEI Nº 6.616, DE 19 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.555.794,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), para suprir dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	09	15	451	29	1164	449051.00	1001001	1132	1.410.000,00
02	09	15	451	29	1165	449051.00	1001001	1133	145.794,08
							Total		1.555.794,08


Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recursos as anulações de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminadas,

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	09	15	451	29	1079	449051.00	1001001	823	1.410.000,00
02	09	15	451	29	1138	449051.00	1001001	840	145.794,08
							Total		1.555.794,08

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2022.


Eyder de Souza Lambert
Chefe de Gabinete


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Júlio Cesar da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças